ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

MOÇÃO - N.º 07/2019

Os vereadores que a presente subscrevem no uso de suas atribuições regimentais e após terem ouvido o plenário, requerem, após pedido de apoio externado pela Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Major Vieira quanto a preocupação para com as implicações da Reforma da Previdência, durante última sessão ordinária, o encaminhamento de moção ao Excelentíssimo Sr. Presidente do Congresso Nacional, nos termos encaminhados a esta Casa de leis, os quais subscreve-se:

CONSIDERANDO

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (Fetaesc) salienta a preocupação com a proposta de Reforma da Previdência Social (PEC 06/2019), apresentada ao Congresso Nacional, que altera profundamente as regras da Previdência Rural. Se aprovada, excluirá a maioria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais da Previdência Social.

Entre as principais proposições da reforma, o Governo propõe elevar a idade de aposentadoria da mulher trabalhadora rural de 55 para 60 anos; institui para os segurados especiais uma contribuição anual obrigatória para o grupo familiar no valor de R$600,00; e eleva o tempo de carência para acesso à aposentadoria rural, passando de 15 anos de comprovação de atividade rural para 20 anos de contribuição.

Outras medidas que também inviabilizam o acesso à proteção previdenciária na área rural foram apresentadas por meio da Medida Provisória n.º 871/2019. As novas regras impostas pelo Governo determinam que os trabalhadores e trabalhadoras rurais, denominados segurados especiais, a partir de janeiro de 2020, só terão o tempo de trabalho rural reconhecido se estiverem inscritos no Cadastro Nacional de Informações Social (CNIS-Rural).

Outro ponto crucial da Medida Provisória é a exigência, já a partir de 2020, de recolhimento de contribuição previdenciária do segurado especial incidente sobre a venda da produção rural. Atualmente, a maioria dos estados brasileiros não tem sistema de arrecadação que permite aos agricultores familiares formalizarem a venda da produção rural.

As novas regras propostas pelo Governo visam dificultar a aposentadoria dos segurados especiais com o claro objetivo de reduzir os gastos com a Previdência Rural. Mais uma vez, estamos assistindo o Governo atacar os direitos previdenciários dos trabalhadores rurais que recebem benefício de valor mínimo sem, no entanto, apresentar qualquer proposta para coibir a evasão fiscal e o combate à sonegação.

Se as propostas apresentadas pelo Governo forem aprovadas pelo Congresso Nacional, serão enormes os prejuízos, não só para os trabalhadores e trabalhadoras rurais, mas também para a economia de milhares de municípios brasileiros.

A Previdência Rural, além de atender aos ditames da justiça social, recompensando àqueles que trabalham duro no campo ao longo de décadas para a produção

de alimentos que chegam às mesas da população brasileira todos os dias, tem também um papel fundamental para a sustentação dos municípios do interior do País, constituindo-se no principal programa de interiorização de recursos públicos no Brasil. Em mais de 70% dos municípios brasileiros, os recursos da Previdência Rural, especialmente das aposentadorias, que circulam na economia local superam os recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). São esses recursos que movimentam diretamente o comércio local, sustentam e favorecem o desenvolvimento dos pequenos e médios municípios.

RESOLVE

Se posicionar firmemente em defesa da Previdência Social e favorável à manutenção das atuais regras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras aos benefícios previdenciários. As entidades representativas são contra a proposta de reforma da Previdência, que propõe alterar a idade de aposentadoria da mulher trabalhadora rural de 55 para 60 anos; a contribuição anual obrigatória para o grupo familiar de R$ 600; e o tempo de carência para acesso à aposentadoria rural, de 15 anos de comprovação de atividade rural para 20 anos de contribuição.

Com a reforma da Previdência, o Governo Federal quer mudar a Previdência Social para Previdência de Capitalização e retirar todos os direitos previdenciários da constituição Federal passando para Lei Complementar, privatizando a Previdência Social.

Além disso, pedimos apoio às Emendas apresentadas è PEV 06/2019 e à Medida Provisória 871/2019, que são defendidas pela Contag, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (Fetaesc) e pelos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais filiados à Federação.

Sendo o que havia, na oportunidade externamos votos de elevada estima e apreço, firmando a presente.

Major Vieira, 05 de abril de 2019.

***OSNI NOVACK* – vereador autor**

***DIOGO SIMÃO SUDOSKI* – vereador coautor**

***ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA* – vereador coautor**

***AUGUSTINHO CARVALHO DOS SANTOS* – vereador coautor**

***SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA* – vereadora coautora**

***OSMAR RUTHES* – vereador coautor**

***CLÁUDIO CÉSAR GADOTTI* – vereador coautor**

***SOLANGE APARECIDA WALDEMANN* – vereadora coautora**

***MIGUEL BARBOSA* – vereador coautor**